

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025

**“Dispõe sobre a concessão de uniformes aos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre e dá outras providências”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE – MG**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1.º** A concessão de uniformes aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Vargem Alegre/MG observará o disposto nesta Resolução.

**Parágrafo único.** Considera-se para efeitos desta Resolução servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e/ou contratado temporariamente.

**Art. 2.º** Os uniformes têm por finalidade padronizar a apresentação funcional, promover a identificação dos servidores e garantir melhor organização e segurança no ambiente de trabalho.

**Art. 3.º** O modelo, a quantidade e a periodicidade da concessão dos uniformes serão definidos por ato da Mesa Diretora, observadas as necessidades dos cargos e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4.º** O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores quando no efetivo exercício do cargo ou função nas dependências da Câmara Municipal, não gerando nenhum prejuízo ao servidor caso haja impossibilidade de uso por situações excepcionais que venham a ocorrer.

**Parágrafo único.** Excetua-se da obrigatoriedade do *caput* os membros do corpo jurídico da Câmara Municipal por estarem abrangidos por regulamentação própria (Art. 58, inciso XI, Lei 8.906/94 - EAOAB).

RECEBIDO EM: 13/10/2025

Ass.: *Rafael Souza*

Câmara Municipal de São  
Sebastião da Vargem Alegre

**Rafael José de Souza Vieira**  
CHEFE DE GABINETE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

**Art. 5.º** Os uniformes serão adquiridos pela Câmara Municipal, observada a Lei nº 14.133/2021, e cedidos, mediante a assinatura de termo, a cada servidor, sendo estes responsáveis pela sua conservação, como assumem a responsabilidade pelo uso indevido desses e as consequências geradas.

**Parágrafo único.** Caso ocorra a vacância do cargo, por parte do servidor da Câmara Municipal, o uniforme deverá ser devolvido pelo mesmo.

**Art. 6.º** As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**Art. 7.º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

**Art. 8.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 10 de outubro de 2025.

  
**João Batista Breno Júnior**  
Presidente

  
**Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Maria Nazare Pedrosa Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Waldeci Aparecido Brigante**  
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



CNPJ: 03.014.499/0001-84 INSC. EST: Isenta

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 004/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, tem por finalidade regulamentar a concessão de uniformes aos servidores do Poder Legislativo Municipal, sejam eles concursados, comissionados ou contratados.

A adoção de uniformes visa padronizar a identificação visual dos servidores, proporcionando maior organização, credibilidade e profissionalismo na prestação dos serviços à população.

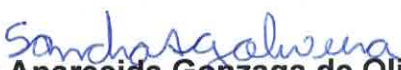
O projeto ainda estabelece que, no ato do recebimento, o servidor deverá assinar um Termo de Responsabilidade e Devolução, assegurando o correto uso e preservação do patrimônio público, bem como a devolução dos uniformes em caso de desligamento, exoneração ou término de vínculo.

Em síntese, trata-se de uma medida administrativa simples, eficiente e necessária, que fortalece a imagem institucional da Câmara Municipal e valoriza os servidores que nela atuam, contribuindo para a melhoria do atendimento e da prestação de serviços à comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio e aprovação dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre – MG, 10 de outubro de 2025.

  
**João Batista Breno Júnior**  
Presidente

  
**Sandra Aparecida Gonzaga de Oliveira**  
Vice-Presidente

  
**Maria Nazaré Pedrosa Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Waldeci Aparecido Briguento**  
2º Secretário